



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
SETOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 1020/2024/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE TERESINA/PI, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00089.010563/2024-69

DESPACHO Nº 1020/2024/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE-FUESPI-PI

PARA: FUESPI-PI/GAB-PREX

EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 31/2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e Tecnologia em Energias Renováveis, para lotação no Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí - NUFPERPI, em Teresina (PI).

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME DO CANDIDATO(A)	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO - I.R.A	ENTREVISTA	MÉDIA	RESULTADO
Thierry Henry da Silva Lima	1	8,7	8,7	6,13	APROVADO
Alex Muller Sepulveda Bacelar	1	8,15	8,0	5,717	APROVADO
Antonio Mateus de Sousa Tavares	1	8,0	7,5	5,5	CLASSIFICADO
Thallyson Ramon Bandeira da Silva Brito	1	7,36	7,5	5,287	CLASSIFICADO
Isis Gabriella dos Santos Pereira	0	7,64	8,2	5,28	CLASSIFICADO
Cairo Victor Souza Freitas	1	7,58	7,2	5,26	CLASSIFICADO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

NOME DO CANDIDATO(A)	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO - I.R.A	ENTREVISTA	MÉDIA	RESULTADO
Ryslan Reis Barbosa de Almeida	1	7,46	8,5	5,653	APROVADO

Pablo Ítalo Rodrigues de Castro	1	7,86	7,5	5,453	CLASSIFICADO
Gustavo de Oliveira Sousa	0	7,14	7,0	4,713	CLASSIFICADO

Teresina, 01 de Outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 01/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014754089** e o código CRC **FE63471A**.